



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 18/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Turismo

Diretoria: Diretoria de feiras e eventos

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros contêineres, devidamente instalados, para uso contínuo e em eventos no município de torres.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de suprir a insuficiência de infraestrutura sanitária disponível no Município de Torres/RS para atendimento adequado da população e dos visitantes, especialmente em períodos de elevada concentração de pessoas.

O Município destaca-se como polo turístico de relevância regional e nacional, sediando eventos de grande porte, como o Festival Internacional de Balonismo, as festividades de Réveillon e o Carnaval, que atraem expressivo número de visitantes. Ademais, durante o período de alta temporada de verão, ocorre significativo aumento da população flutuante, ampliando a demanda por infraestrutura sanitária em pontos de grande circulação, especialmente na orla marítima, áreas de lazer e locais destinados à realização de eventos.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a disponibilização de módulos sanitários tipo contêiner, com estrutura adequada às condições de utilização e acessibilidade, de forma a atender às demandas temporárias e sazonais do Município, proporcionando condições adequadas de higiene, conforto, acessibilidade, saúde e dignidade aos usuários.

A contratação também busca proporcionar maior flexibilidade à Administração, permitindo a disponibilização dos módulos conforme a necessidade verificada em cada período, local ou evento, contribuindo para a adequada organização dos espaços públicos e para a redução dos impactos decorrentes da concentração de público em determinados locais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: 4021 e 4022

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada sob o amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza recorrente e variável da demanda, a necessidade de contratações parceladas conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração e a sazonalidade decorrente da temporada de verão e do calendário de eventos do Município de Torres/RS. O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição de quantitativos previamente fixos.

A licitação será processada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de módulos sanitários tipo contêiner, novos ou em perfeito estado de conservação, higiene, segurança e pleno funcionamento, contemplando as configurações com e sem reservatório, conforme as necessidades de utilização e as condições de infraestrutura disponíveis no local.

- Módulo sanitário sem reservatório: destinado a locais que disponham de infraestrutura compatível para conexão às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

- Módulo sanitário com reservatório: destinado a locais que não disponham de infraestrutura adequada ou que, pelas características da utilização, demandem maior autonomia e mobilidade, devendo possuir reservatório próprio para abastecimento de água e reservatório para armazenamento temporário dos efluentes sanitários, com posterior sucção, transporte e destinação ambientalmente adequada.

Independentemente da configuração, cada módulo sanitário deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Dimensões externas mínimas: 6,00 metros de comprimento, 2,30 metros de largura e 2,45 metros de altura;
- Distribuição interna: capacidade mínima para 05 (cinco) sanitários individuais, equipados com trancas internas nas portas

e suporte para papel higiênico;

- Mictórios: quando o módulo for destinado ao uso masculino, deverá possuir, no mínimo, 01 (um) mictório;
- Acessibilidade: no mínimo 01 (um) sanitário acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis;
- Higiene e conforto: no mínimo 02 (duas) pias/lavatórios;
- Acessos e ventilação: no mínimo 01 (uma) porta de acesso geral e sistema adequado de ventilação, natural ou mecânica, conforme as características do módulo;
- Iluminação e instalações elétricas: sistema de iluminação interna e externa, contendo, no mínimo, 03 (três) pontos de iluminação, com instalações elétricas completas, seguras e adequadas à conexão à rede elétrica disponível no local, quando existente;
- Instalações hidráulico-sanitárias: completas e em condições de pleno funcionamento, permitindo conexão às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário quando disponíveis no local;
- Sinalização: placas externas de identificação visual dos ambientes e acessos, incluindo, conforme a configuração do módulo, identificação dos sanitários masculino, feminino e acessível.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS DA CONTRATADA

Caberá à Contratada a execução integral dos serviços necessários à adequada disponibilização e funcionamento dos módulos sanitários, incluindo, conforme a modalidade de locação e as condições estabelecidas no Termo de Referência:

- manter, durante todo o período de permanência e utilização das estruturas, funcionário(s) devidamente identificado(s) e capacitado(s), responsável(is) pela limpeza, higienização, conservação e manutenção operacional dos módulos sanitários, observada a quantidade mínima de profissionais estabelecida neste Termo de Referência;
- nas locações mensais destinadas ao uso contínuo, manter, durante a alta temporada, compreendida entre os meses de dezembro e março, no mínimo 01 (um) funcionário responsável por cada unidade de módulo sanitário instalada;
- nas locações mensais destinadas ao uso contínuo, durante a baixa temporada, compreendida entre os meses de abril e novembro, manter, no mínimo, 01 (um) funcionário responsável por cada 02 (duas) ou 03 (três) unidades de módulos sanitários, conforme a localização das estruturas e a definição da Secretaria Municipal de Turismo, considerando a distância entre as unidades, o fluxo de usuários e as características do local;
- A definição da proporção de 01 (um) funcionário para cada 02 (duas) ou 03 (três) unidades será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo no momento da solicitação dos serviços, considerando, especialmente, a proximidade entre as unidades, o fluxo estimado de usuários, os horários de funcionamento e as características do local de instalação.
- Nas locações por diária destinadas a eventos, a Contratada deverá disponibilizar funcionário(s) em quantidade suficiente para assegurar a limpeza, higienização, reposição de insumos, conservação e manutenção dos módulos durante todo o período de funcionamento das estruturas, conforme os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo, permanecendo a equipe responsável também pela abertura e fechamento das unidades.
- assegurar que os funcionários designados permaneçam disponíveis nos locais de instalação durante os horários de funcionamento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo, realizando as atividades de limpeza, higienização, reposição de insumos, conservação e manutenção operacional dos módulos, bem como atendendo prontamente às ocorrências identificadas durante o período de utilização;
- realizar a abertura e o fechamento dos módulos sanitários nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo, responsabilizando-se pela disponibilização das estruturas aos usuários no início do período de funcionamento e pelo seu fechamento ao término do horário determinado pela Administração;
- adequar a quantidade e a distribuição dos funcionários sempre que houver alteração dos locais, horários ou condições de utilização dos módulos, mediante orientação da Secretaria Municipal de Turismo, desde que respeitados os quantitativos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.
- limpeza e higienização diária dos módulos durante o período de utilização, com manutenção das condições adequadas de higiene e uso;
- fornecimento e reposição dos materiais necessários à limpeza e higienização, bem como dos insumos destinados aos usuários, incluindo papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e sacos para acondicionamento de resíduos;
- montagem, desmontagem, transporte, posicionamento e instalação dos módulos;
- conexão e desconexão às redes de água, esgoto e energia elétrica disponíveis no local, quando aplicável;
- manutenção preventiva e corretiva dos módulos e de seus sistemas e equipamentos;
- substituição ou reparação dos módulos ou componentes que apresentarem defeitos ou condições inadequadas de funcionamento, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- nos módulos dotados de reservatório de efluentes, realização da sucção periódica ou sempre que necessária, transporte e destinação ambientalmente adequada dos efluentes, mediante documentação comprobatória quando exigida pela



fiscalização;

- desmontagem, retirada e transporte dos módulos ao término do período de utilização.

3.3. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, considerando as características do objeto e a avaliação dos riscos envolvidos na contratação. A Administração contará com os mecanismos de fiscalização contratual, exigência de correção ou substituição dos equipamentos e serviços inadequados, aplicação de glosas e sanções administrativas, além das demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual, considerados suficientes e proporcionais para assegurar o cumprimento das obrigações pela Contratada.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.685.536,80.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se a média aritmética simples dos preços considerados válidos para cada item, após análise da pertinência, atualidade e equivalência das referências utilizadas.

A escolha da média aritmética simples mostra-se adequada para a composição da estimativa, considerando a existência de múltiplas referências de contratações públicas com características compatíveis com as configurações previstas no objeto. A utilização de mais de uma referência por item permite reduzir a influência de variações pontuais verificadas entre as contratações pesquisadas e proporciona parâmetro de valor baseado no conjunto dos preços considerados pertinentes.

As referências foram analisadas individualmente, considerando-se, conforme aplicável, a configuração do módulo, a existência ou não de reservatório, a modalidade de locação mensal ou diária, o período de utilização, as características estruturais e os serviços incluídos na contratação de origem. Foram excluídas da composição as referências que não apresentassem correspondência suficiente com o respectivo item ou cuja unidade de comparação não pudesse ser adequadamente normalizada.

Dessa forma, a média aritmética simples foi adotada como método de cálculo por representar, para cada item, a média dos preços considerados tecnicamente pertinentes e comparáveis, constituindo parâmetro objetivo para a estimativa do valor da contratação.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Santo Antônio da Platina/PR 24/01/2024	Pelotas/RS 24/01/2024	Palhoça/SC 24/01/2024	Imbé/RS 23/02/2024	Extrema/MG 24/01/2024	Balneário Camboriú/SC 03/12/2023	Pontal do Paraná/PR 06/03/2024	Itapira/SP 24/04/2024	Anchieta/ES 24/01/2024	Cordeirópolis/SP 20/12/2023	Nova Brasília d'Oeste/RO 17/08/2024	Itajaí/PR 25/04/2024	Torres/RS 24/02/2024	Secretaria do Estado da Polícia Militar/RJ 21/01/2024	Itapoti/SC 11/02/2024	Diamantina/MG 09/02/2024	Cidreira/RS 09/02/2024	Média Unit.	Média Total
1	Módulo sanitário, tipo container - Sem reservatório - Locação mensal (uso contínuo - período 30 dias ou mais)	48,00	mês	R\$ 2.399,00	R\$ 17.800,00	-	-	-	R\$ 6.590,94	R\$ 6.100,00	R\$ 20.000,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 20.084,52	R\$ 10.439,00	-	R\$ 11.916,21	R\$ 571.978,08
2	Módulo sanitário, tipo container - com reservatório - Locação mensal (uso contínuo - período 30 dias ou mais)	48,00	mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 22.200,00	R\$ 7.873,97	-	-	-	R\$ 15.036,99	R\$ 721.775,52
3	Módulo sanitário, tipo container - Sem reservatório - Locação por diária (eventos)	120,00	dia	-	-	-	R\$ 451,00	R\$ 2.140,00	-	-	-	-	R\$ 4.500,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 548,90	R\$ 1.909,98	R\$ 229.197,60
4	Módulo sanitário, tipo container - com reservatório - Locação por diária (eventos)	120,00	dia	-	-	R\$ 720,00	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.699,50	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	-	R\$ 1.354,88	R\$ 162.585,60

Total Geral: R\$ 1.685.536,80

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

As quantidades estimadas foram definidas com base no planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, considerando o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pelo Município, a demanda histórica por infraestrutura

sanitária, a necessidade de atendimento ao público, a utilização de pontos estratégicos e a possibilidade de demandas adicionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa foi estruturada de forma a permitir contratações parceladas e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

Módulo sanitário tipo contêiner, sem reservatório – locação mensal

Estima-se a necessidade de disponibilização de 04 (quatro) módulos sanitários por mês, durante o período de 12 (doze) meses, resultando em: $04 \text{ módulos} \times 12 \text{ meses} = 48 \text{ meses de locação}$.

O quantitativo considera a necessidade de disponibilização contínua de módulos sanitários em pontos estratégicos utilizados para apoio às atividades turísticas, eventos e demais ações institucionais, observadas as necessidades efetivamente verificadas pela Administração e a existência de infraestrutura de água e esgotamento sanitário no local de instalação.

Módulo sanitário tipo contêiner, com reservatório – locação mensal

Estima-se a necessidade de disponibilização de 04 (quatro) módulos sanitários por mês, durante o período de 12 (doze) meses, resultando em: $04 \text{ módulos} \times 12 \text{ meses} = 48 \text{ meses de locação}$.

O quantitativo considera a necessidade de atendimento de locais que não disponham de infraestrutura adequada para conexão às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou que, em razão das características da utilização, demandem módulos com maior autonomia e mobilidade.

Módulo sanitário tipo contêiner, sem reservatório – locação diária

Para atendimento de eventos e demandas temporárias, estima-se a utilização de módulos sanitários sem reservatório pelo período correspondente às diárias efetivamente necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa considera o calendário anual de eventos, a experiência da Administração em contratações anteriores e a possibilidade de utilização de módulos em eventos de diferentes portes, bem como em outras ações turísticas e institucionais que demandem reforço temporário da infraestrutura sanitária.

Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) diárias de módulo, conforme memória de cálculo vinculada ao calendário de eventos e demais demandas previstas.

Módulo sanitário tipo contêiner, com reservatório – locação diária

Para atendimento de eventos e demandas temporárias em locais sem infraestrutura adequada para conexão às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estima-se a utilização de módulos sanitários com reservatório pelo período correspondente às diárias efetivamente necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa considera o calendário anual de eventos, a experiência da Administração em contratações anteriores e a necessidade de disponibilização de estruturas autônomas em locais que apresentem limitações de infraestrutura.

Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) diárias de módulo, conforme memória de cálculo vinculada ao calendário de eventos e demais demandas previstas.

Os quantitativos foram dimensionados com o objetivo de compatibilizar a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Turismo com a natureza variável e sazonal da demanda, evitando tanto o subdimensionamento quanto a superestimação do objeto. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as contratações sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente constatada, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados. Os quantitativos e respectivos critérios de dimensionamento deverão ser compatibilizados com a planilha de preços, o Termo de Referência e o instrumento convocatório, de modo que as unidades de medida e os quantitativos máximos previstos sejam uniformes em todos os documentos da contratação.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

Para definição dos valores estimados da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços com base em contratações públicas e documentos de referência disponíveis, priorizando-se objetos com características compatíveis com os módulos sanitários previstos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Na análise das referências foram considerados, especialmente, a configuração do módulo sanitário, a existência ou não de reservatório próprio, a modalidade de locação mensal ou diária, as dimensões e características dos módulos e os serviços associados à disponibilização e utilização dos equipamentos, tais como instalação, manutenção, limpeza, fornecimento de insumos, abastecimento de água e manejo dos efluentes, quando integrantes da contratação de referência.

Quando a unidade ou o período da contratação de origem apresentou-se diferente daquele utilizado no presente processo, o valor foi convertido proporcionalmente para a unidade de comparação adotada, exclusivamente para fins de composição da

estimativa, preservando-se o valor econômico correspondente à contratação original.

A metodologia adotada para obtenção do valor estimado foi a média aritmética simples dos preços considerados válidos para cada item, após análise de pertinência e equivalência das referências.

- Item 01 – Módulo sanitário tipo contêiner sem reservatório, para locação mensal, Foram consideradas as seguintes referências:

Santo Antônio da Platina/PR – R\$ 2.399,00;

Pelotas/RS – R\$ 17.800,00;

Balneário Camboriú/SC – R\$ 6.590,94;

Pontal do Paraná/PR – R\$ 6.100,00;

Itapira/SP – R\$ 20.000,00;

Itapoá/SC – R\$ 20.084,52;

Diamantina/MG – R\$ 10.439,00.

No caso de Itapira/SP, o contrato estabeleceu o valor de R\$ 10.000,00 por módulo para o período de 15 dias. Para fins de comparação com a modalidade mensal, o valor foi convertido proporcionalmente: $R\$ 10.000,00 \div 15 \text{ dias} = R\$ 666,67$ por diária, correspondendo a R\$ 20.000,00 para 30 dias.

A soma das sete referências corresponde a R\$ 83.413,46, resultando em média aritmética simples de R\$ 11.916,21 por unidade/mês.

Considerando a estimativa de 48 unidades/mês, correspondente à utilização de 4 módulos pelo período de 12 meses, o valor estimado para o Item 01 corresponde a R\$ 571.978,08.

- Item 02 – Módulo sanitário tipo contêiner com reservatório, para locação mensal, Foram consideradas as seguintes referências:

Torres/RS – R\$ 22.200,00;

Secretaria de Estado de Polícia Militar/RJ – R\$ 7.873,97.

A referência do Município de Torres/RS, no valor de R\$ 22.200,00, foi considerada em razão de a documentação contratual correspondente especificar a utilização de reservatório na configuração do módulo sanitário, permitindo sua utilização como referência para a modalidade com reservatório prevista neste processo.

Na referência da Secretaria de Estado de Polícia Militar/RJ, o valor de R\$ 7.873,97 corresponde à composição de R\$ 5.033,71 referente ao módulo sanitário, incluindo os componentes previstos na respectiva contratação, acrescido de R\$ 2.840,26 referente ao equipamento destinado ao armazenamento de resíduos/dejetos. A composição foi utilizada para fins de comparação com a configuração de módulo com autonomia prevista no presente processo, observadas as características constantes da documentação da contratação de origem.

A soma das referências corresponde a R\$ 30.073,97, resultando em média aritmética simples de R\$ 15.036,99 por unidade/mês.

Considerando a estimativa de 48 unidades/mês, correspondente à utilização de 4 módulos pelo período de 12 meses, o valor estimado para o Item 02 corresponde a R\$ 721.775,52.

- Item 03 – Módulo sanitário tipo contêiner sem reservatório, para locação por diária, Foram consideradas as seguintes referências:

Imbé/RS – R\$ 451,00;

Extrema/MG – R\$ 2.140,00;

Cordeirópolis/SP – R\$ 4.500,00;

Imbé/RS – R\$ 548,90.

A soma das quatro referências corresponde a R\$ 7.639,90, resultando em média aritmética simples de R\$ 1.909,98 por diária.

Considerando a estimativa de 120 diárias, o valor estimado para o Item 03 corresponde a R\$ 229.197,60.

- Item 04 – Módulo sanitário tipo contêiner com reservatório, para locação por diária, Foram consideradas as seguintes referências:

Palhoça/SC – R\$ 720,00;

Anchieta/ES – R\$ 1.000,00;

Itaguajé/PR – R\$ 2.000,00;

Nova Brasilândia D'Oeste/RO – R\$ 1.699,50.

Na referência de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, o contrato estabeleceu o valor de R\$ 6.798,00 para a prestação dos serviços

durante período de 4 dias. Para fins de comparação com a unidade diária adotada neste processo, o valor foi convertido proporcionalmente, resultando em $R\$ 6.798,00 \div 4 \text{ dias} = R\$ 1.699,50$ por diária.

A referência foi enquadrada no Item 04 em razão da previsão, na contratação de origem, de estrutura própria para abastecimento de água e solução para armazenamento/destinação dos efluentes, previstas na contratação de origem, compatíveis com a modalidade de módulo com reservatório adotada neste processo.

A soma das quatro referências corresponde a $R\$ 5.419,50$, resultando em média aritmética simples de $R\$ 1.354,88$ por diária.

Considerando a estimativa de 120 diárias, o valor estimado para o Item 04 corresponde a $R\$ 162.585,60$.

VALOR GLOBAL ESTIMADO

A partir das médias obtidas para cada item e das respectivas quantidades estimadas, chega-se aos seguintes valores:

Item 01 – $R\$ 571.978,01$;

Item 02 – $R\$ 721.775,28$;

Item 03 – $R\$ 229.197,60$;

Item 04 – $R\$ 162.585,00$.

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de $R\$ 1.685.536,80$.

A estimativa foi elaborada considerando as referências disponíveis e consideradas tecnicamente pertinentes para cada configuração, não representando obrigação de contratação integral das quantidades estimadas, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços e da natureza futura e parcelada da contratação.

Os documentos que deram origem às referências utilizadas deverão permanecer juntados ao processo administrativo, juntamente com a respectiva memória de cálculo, de modo a possibilitar a verificação da origem, atualidade, unidade de medida, período de contratação e características dos objetos considerados.

Por fim, a compatibilidade das referências com as especificações dos itens previstos no presente processo, bem como a adequação dos valores estimados às condições de mercado, deverá ser atestada pelo setor técnico responsável, considerando as características efetivamente previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas soluções disponíveis no mercado e contratações similares realizadas pela Administração Pública, considerando as características do objeto, as condições de utilização e os serviços necessários à adequada disponibilização dos módulos sanitários.

Verificou-se que a locação de módulos sanitários tipo contêiner constitui solução usual para atendimento de demandas temporárias, sazonais e relacionadas à realização de eventos, especialmente quando integrada aos serviços de transporte, carga e descarga, instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, fornecimento e reposição de insumos, sucção e destinação ambientalmente adequada dos efluentes, desmontagem e retirada dos módulos.

5.1. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO

Em atendimento ao art. 44 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de aquisição dos módulos sanitários em substituição à locação.

A aquisição é tecnicamente possível. Entretanto, para sua implementação, a Administração teria que realizar investimento inicial para aquisição dos equipamentos e assumir diretamente os custos e responsabilidades relacionados ao transporte, armazenamento, conservação, manutenção preventiva e corretiva, reformas, reposição ou substituição de componentes, higienização, sucção e destinação dos efluentes, além dos demais custos necessários à manutenção e ao adequado funcionamento dos módulos.

Também deve ser considerada a possibilidade de ociosidade dos equipamentos em períodos de menor demanda, uma vez que a necessidade de infraestrutura sanitária apresenta caráter variável e sazonal, com maior concentração durante a temporada de verão e a realização de eventos.

A aquisição também reduziria a flexibilidade da Administração para adequar a quantidade e a configuração dos módulos às características de cada evento ou local de utilização, além de concentrar no Município os riscos relacionados à conservação, manutenção, vida útil e eventual necessidade de substituição dos equipamentos.

5.2. ANÁLISE DA SOLUÇÃO DE LOCAÇÃO

A locação permite que os módulos sanitários sejam disponibilizados de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, mediante utilização diária ou mensal, possibilitando adequar a quantidade, o período e a configuração dos equipamentos às características de cada demanda.

Na solução de locação, serão atribuídos à Contratada, nos termos do Termo de Referência e do instrumento contratual, os encargos relacionados à disponibilização dos módulos, transporte, carga e descarga, instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, fornecimento e reposição de insumos, sucção e destinação ambientalmente adequada dos efluentes, desmontagem e retirada, conforme as condições estabelecidas para cada modalidade de utilização.

A solução também proporciona maior flexibilidade operacional, reduz a necessidade de imobilização de recursos públicos em equipamentos de utilização sazonal e permite que a Administração contrate os módulos somente quando houver necessidade efetiva, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a redução dos custos e riscos associados à propriedade dos equipamentos.

5.3. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a possibilidade de aquisição e de locação dos módulos sanitários, foram avaliados os respectivos benefícios, responsabilidades, riscos operacionais, necessidade de mobilidade e características da demanda municipal, considerando-se também os custos e encargos associados a cada alternativa.

Embora a aquisição seja tecnicamente viável, a natureza variável e sazonal da demanda, a necessidade de utilização dos módulos em diferentes locais e eventos e os custos e responsabilidades associados à propriedade, conservação, manutenção, armazenamento e eventual ociosidade dos equipamentos demonstram que a locação apresenta maior flexibilidade e melhor adequação operacional às necessidades da Administração.

A locação permite que os módulos sejam disponibilizados conforme a necessidade efetivamente verificada, possibilitando ajustar a quantidade, a configuração e o período de utilização, além de transferir à contratada os encargos relacionados à manutenção, conservação, higienização, transporte, instalação, substituição e retirada dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando as características da demanda municipal, a sazonalidade da utilização, a necessidade de mobilidade dos equipamentos e a distribuição dos encargos operacionais, conclui-se que a locação é a solução que melhor se adequa à necessidade administrativa identificada, sem prejuízo da análise dos preços de mercado realizada em etapa própria da instrução processual.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de módulos sanitários tipo contêiner, com e sem reservatório, nas modalidades mensal e diária, incluindo, conforme as condições de cada contratação, transporte, carga e descarga, instalação, conexão às redes disponíveis, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, fornecimento e reposição de insumos, substituição de unidades ou componentes que apresentem falhas, sucção e destinação ambientalmente adequada dos efluentes, desmontagem e retirada das estruturas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e sazonal da demanda, da necessidade de contratações parceladas e da impossibilidade de definir previamente, com precisão, os locais, períodos e quantitativos que serão efetivamente necessários ao longo da vigência da Ata. O sistema permitirá que a Administração realize as contratações conforme as necessidades efetivamente verificadas, especialmente para atendimento da temporada de verão, eventos, ações institucionais e demais atividades que demandem infraestrutura sanitária.

A solução proporciona maior flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos, permitindo a contratação dos módulos somente quando houver necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados. A solução também permite adequar a quantidade, a configuração e o período de utilização dos módulos às características de cada demanda.

A execução ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, conforme modelo estabelecido no Termo de Referência, indicando a quantidade de módulos, a configuração necessária, o local de instalação e o período de utilização. A Contratada deverá disponibilizar as unidades em perfeitas condições de uso, higiene, segurança e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá à Contratada, conforme a modalidade de utilização, responsabilizar-se pelos custos e serviços relacionados ao transporte, carga, descarga, posicionamento, instalação, conexão às redes disponíveis, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, fornecimento e reposição de insumos, sucção e destinação ambientalmente adequada dos efluentes, substituição de unidades ou componentes defeituosos e retirada das estruturas ao término da utilização.

Para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços, a Contratada deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, inclusive quanto à disponibilização inicial dos módulos e à substituição ou reparação de unidades que apresentem defeitos ou condições inadequadas de funcionamento.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a Contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança, conservação, higiene, manutenção e adequado funcionamento dos módulos disponibilizados,



sem prejuízo das obrigações de fiscalização e acompanhamento atribuídas à Administração.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilização adequada e tempestiva de módulos sanitários tipo contêiner para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, especialmente em eventos, ações institucionais, temporada de verão e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, proporcionando infraestrutura sanitária adequada à população e aos visitantes.

Busca-se proporcionar maior eficiência na gestão administrativa, mediante contratação de empresa especializada responsável pela disponibilização, instalação, manutenção, higienização, reposição de insumos, substituição e retirada dos módulos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, reduzindo os riscos de interrupção dos serviços e assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade, higiene, segurança e acessibilidade exigidos pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as contratações sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, possibilitando adequar a quantidade, a configuração e o período de utilização dos módulos às características de cada demanda, evitando contratações desnecessárias e reduzindo a possibilidade de ociosidade dos equipamentos.

Pretende-se, ainda, promover a racionalização dos recursos públicos, mediante a contratação da solução somente quando houver necessidade efetiva, bem como garantir maior flexibilidade operacional para atendimento das demandas sazonais e dos eventos integrantes do calendário municipal.

Por fim, espera-se assegurar condições adequadas de higiene, conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, contribuindo para a adequada realização dos eventos e atividades municipais e para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades turísticas do Município de Torres/RS.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração deverá adotar providências prévias.

Detalhamento das providências

Previamente à solicitação de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá definir o local de instalação, o período de utilização, a quantidade e a configuração dos módulos necessários, bem como verificar as condições de acesso e a disponibilidade de infraestrutura existente no local, especialmente quanto às redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, quando aplicáveis.

Nos locais que não disponham de infraestrutura adequada, deverão ser observadas as condições técnicas previstas para utilização de módulos dotados de reservatório próprio, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Não se identificam, para a presente contratação, providências estruturais permanentes que devam ser executadas previamente à licitação, ficando as verificações e providências necessárias à instalação vinculadas a cada solicitação de fornecimento e ao respectivo local de utilização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas/interdependentes.

Detalhamento das contratações correlatas/interdependentes

A presente contratação não depende de outra contratação específica para sua realização, não tendo sido identificada, nesta fase de planejamento, contratação interdependente cuja ausência impeça a execução do objeto.

Poderão existir contratações correlatas relacionadas à realização de eventos e atividades turísticas do Município, tais como serviços de infraestrutura, segurança, energia, limpeza e demais serviços de apoio, conforme as características de cada evento. Tais contratações, entretanto, possuem objetos próprios e não constituem condição necessária para a realização da presente contratação, devendo eventual articulação entre os serviços ser realizada pela Administração durante o

planejamento e a execução de cada evento.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Haverá impactos ambientais

Nº	Descrição do Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
1	Possibilidade de vazamento de efluentes sanitários durante a utilização, limpeza ou transporte dos módulos.	Exigir que a contratada realize inspeções preventivas, manutenção periódica dos equipamentos e adote procedimentos operacionais que evitem vazamentos, promovendo a contenção e limpeza imediata em caso de ocorrência.
2	Contaminação do solo e/ou recursos hídricos em decorrência de derramamento acidental de efluentes.	Em caso de derramamento, a contratada deverá promover a remoção imediata do material contaminado, realizar a remediação da área afetada e destinar os resíduos gerados conforme a legislação ambiental vigente.
3	Destinação inadequada dos efluentes sanitários coletados.	Todo o efluente deverá ser transportado por empresa licenciada e destinado exclusivamente à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) ou unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.
4	Geração de resíduos decorrentes da operação e manutenção dos módulos sanitários.	Os resíduos sólidos deverão ser segregados, acondicionados e destinados ambientalmente de forma adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.
5	Emissões e riscos ambientais decorrentes do transporte dos efluentes.	A contratada deverá utilizar veículos adequados, em perfeitas condições de operação, adotar plano de resposta a emergências ambientais e manter equipe capacitada para atuação em casos de acidentes.
6	Consumo de materiais descartáveis (papel higiênico, papel-toalha e produtos de limpeza).	Priorizar a utilização de materiais com menor impacto ambiental, preferencialmente reciclados, biodegradáveis ou certificados, além de promover o uso racional dos insumos durante a execução dos serviços.
7	Risco de destinação inadequada dos resíduos transportados.	Exigir que a contratada mantenha cadastro ativo no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), quando aplicável, emitindo os respectivos manifestos e comprovantes de destinação final.
8	Funcionamento de instalações sem regularidade ambiental.	Exigir da contratada a apresentação e manutenção, durante toda a execução contratual, das Licenças de Operação da base operacional e da unidade de destinação final dos efluentes, quando exigidas pelos órgãos ambientais competentes.
9	Falta de rastreabilidade da destinação dos efluentes coletados.	Exigir que a contratada apresente, após cada coleta ou conforme periodicidade definida pela fiscalização, relatório contendo a quantidade de efluentes coletados e os respectivos comprovantes de transporte e destinação final.

12. ANÁLISE DE RISCOS

A presente contratação apresenta riscos inerentes à execução dos serviços de locação de módulos sanitários tipo contêiner, os quais foram identificados e avaliados pela Administração, considerando as características do objeto, a natureza sazonal e



variável da demanda e a necessidade de adequada prestação dos serviços durante eventos e demais atividades municipais. Entre os principais riscos identificados estão o atraso na disponibilização e instalação das unidades, a indisponibilidade dos quantitativos solicitados, falhas no funcionamento ou nas condições de higiene dos módulos, interrupção dos serviços durante a utilização, descumprimento das obrigações relacionadas à manutenção e substituição das unidades, bem como o inadequado manejo, transporte e destinação dos efluentes sanitários. Tais ocorrências podem comprometer o atendimento ao público, a organização dos eventos e a continuidade das atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Para mitigação desses riscos, o Termo de Referência estabelecerá especificações técnicas e requisitos mínimos de capacidade operacional compatíveis com o objeto, prazos para disponibilização, instalação, manutenção e substituição dos módulos, obrigações relacionadas à higienização, fornecimento de insumos e destinação ambientalmente adequada dos efluentes, bem como mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

Também serão estabelecidas obrigações e responsabilidades claras para a Contratada, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos módulos, a substituição de unidades ou componentes que apresentem falhas e a adoção de medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às medidas e sanções administrativas previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

Quanto aos aspectos ambientais, a Contratada deverá observar a legislação aplicável à coleta, sucção, transporte e destinação dos efluentes sanitários, mantendo, quando exigíveis, as licenças, autorizações e demais documentos necessários ao regular desenvolvimento das atividades, bem como fornecer à Administração os comprovantes de destinação ambientalmente adequada, quando previstos no Termo de Referência.

A fiscalização e o acompanhamento da execução serão realizados pelos agentes designados pela Administração, que deverão verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto aos prazos de disponibilização, funcionamento, higiene, manutenção, reposição de insumos, substituição de unidades e adequada execução dos serviços.

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são passíveis de mitigação mediante adequado planejamento, definição objetiva das obrigações contratuais, estabelecimento de prazos e padrões de desempenho, fiscalização efetiva e aplicação das medidas administrativas cabíveis, não tendo sido identificados riscos que, por sua natureza, inviabilizem a contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Gabriel de Mello
Gestor Responsável

Rafael Castilhos
Servidor Responsável